



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 7/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterar o art. 9º, Parágrafo único, incisos I, II e III; art. 233, inciso XV; art. 251, inciso III; e art. 254, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que emitiu parecer pela constitucionalidade da proposta, registrando, contudo, votos divergentes dos vereadores Aurélio Barros e Raphael Amaral, que entenderam pela inconstitucionalidade. Encaminhada a esta Comissão, cabe a análise sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

É o Relatório.

2) VOTO

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposta apresenta inconsistências que dificultam sua aprovação.

A nova redação insere a expressão “receita dos royalties do petróleo provenientes do excedente de produção”, o que não encontra previsão nas normas federais que disciplinam a matéria, como a Lei nº 7.990/1989 e a Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo), nem na classificação orçamentária utilizada pelos municípios. Por isso, a nova redação pode ser interpretada como uma limitação do valor que deve ser destinado aos fundos, o que pode causar redução dos repasses.

Além disso, a proposta não apresenta estudos técnicos e estimativas de impacto financeiro. A falta desses elementos compromete a segurança e a transparência orçamentária da medida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Embora a iniciativa tenha sido encaminhada sob o argumento de aprimorar a gestão fiscal e social, a redação proposta pode resultar em incertezas quanto à vinculação de receitas e à manutenção dos repasses destinados a fundos essenciais.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela rejeição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 07/2025, por considerar que a matéria carece de clareza técnica e orçamentária, podendo gerar insegurança quanto à destinação dos recursos dos royalties e prejuízo às políticas públicas financiadas pelos fundos municipais.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de outubro de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 7/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de outubro de 2025.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do Vereador Aurélio Barros Areas, com a presença dos membros Raphael Amaral Lima Braga, Vice-Presidente, e Adiel da Silva Vieira, Membro. A reunião teve como pauta a análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos dos arts. 9º, 233, 251 e 254 da Lei Orgânica Municipal. Após leitura do relatório e voto do relator, Vereador Aurélio Barros Areas, foi aberta a discussão. O relator destacou que a proposta insere a expressão “receita dos royalties do petróleo provenientes do excedente de produção”, o que não encontra respaldo na legislação federal aplicável, podendo gerar insegurança orçamentária e prejuízo aos repasses destinados aos fundos municipais. Encerrada a discussão, a Comissão deliberou por unanimidade pela rejeição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 07/2025, acompanhando integralmente o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de outubro de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro